



CNM: 085571.2.0011799-78

Matrícula

Denominação do Imóvel

FICHA Nº

11.799:-

CHACARA nº 52 - do Loteamento SITIOS DE RECREIO PARAISO - n/ Mun.
Com área de 5.002,00m2 - s/ Benfeitorias .

1.-

Valide aqui
este documento



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRÍCULA Nº 11.799:-

CHACARA nº 52 - do Loteamento SITIOS DE RECREIO PARAISO -n/ Municipio e Comarca .Com área -/
de 5.002,00m2 , sem benfeitorias e confrontando .NORTE :-Numa distância de 100,00ms c/ AZ.98
913'15" que divide com a parcela nº 48 do mesmo Loteamento ;SUL:- Numa distância de 100,00ms
c/ AZ.278913'15" que divide com a parcela nº 56 do mesmo Loteamento ;LESTE :- Numa distância
de 51,80ms c/ AZ.203917'06" que divide com a Estrada Rio da Paz que separa da area documen-
tada a Terceiros ; OESTE :- Numa distância de 51,80ms c/ AZ.23917'06" que divide com a parce-
la nº 51 do mesmo Loteamento .PROPRIETÁRIO :-HELMUTH CARLOS WIEBBELLING , Brasileiro,Viuvo ,
Residente n/ cidade e portador do CPF/ME sob nº 074.290.459/87 . Imóvel havido em maior por-
ção por força da Matrícula nº 10.714 do Livro nº 02 d/ C.R.I. O Referido é verdade e dou fé.
Cascavel , 18 de Dezembro de 1.981 .- Oficial.-

R-1-M-11.799-P-23.293 .-

/ EM - 18.12.1981.-/

FORMAL DE PARTILHA :- De conformidade com o FORMAL de Partilha , extraído dos Autos de nº
149/78 , homologado por sentença firmada pelo Dr. DARCY gonçalves BARTAPELLI , M.M. Juiz de
Direito da 2ª Vara Cível d/ Comarca , em data de 20.11.1981 , coube ao HERDEIRO :- GUIDO MI-
GUEL WIEBBELLING , Brasileiro, Solteiro, Maior , portador da CI= 1.495.672-Pr , lavrador ,
Residente n/ cidade ., como parte de pagamento de seu quinhão hereditário, no valor de Cr\$
139.500,00 ., o imóvel objeto da presente Matrícula , juntamente com outros imóveis . Que o
Imposto de Transmissão devido , foi pago em Maior porção pelo T.I.E= 2083163-6 -Cr\$ 22.320,
00 - da Agª de Rendas d/ cidade-: OUTRAS CONDIÇÕES :- as Expressas no FORMAL do qual uma -
via fica arquivada n/ C.R.I. O Referido é verdade e dou fé .Cascavel , 18 de Dezembro de 1.
981 .- Oficial.-

R.2-M.11.799-P.25.579:-

EM 02/07/1.982.-

C.V.-Por Escritura Publica de C.V.lavrada fls.084,livro 62-ED,do 2ª Tabelionato d/cidade,em
01.07.82,os proprietários GUIDO MIGUEL WIEBBELLING e s/mulher IVANIL WEISS WIEBBELLING, bra-
sileiros,casados,ele mecanico,portador C.I.nº.1.495.672-Pr,ela professora,portadora da C.Ca-
samento nº.1433 do Reg.Civil d/comarca,ambos CPF 285.231.309-00,venderam a NORALDINO RAIZE,

S.Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171221141**. Consulta disponível por 30 dias.





Valide aqui
este documento

Matrícula
1.799

Denominação do Imóvel

VIDE ANVERSO.-

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº

1/vº.-



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

brasileiro, casado, agricultor, residente n/cidade, portador da C.I. nº 1.420.689-Pr, e inscrito no CPF nº 160.170.219-15, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$500.000,00- (quinhentos mil cruzeiros).-T.I.E.2804942-3=CR\$10.000,00=ag.Rendas d/cidade.; Distribuido a este ofício sob nº.3849/82.; Cert.Negativa nº.47077 Pref.desta cidade.-Custas.-1.600, VRC=CR\$ 8.000,00. CONDIÇÕES: as da escritura, da qual uma via fica arquivada n/CRI.0 referido é verdade e dou fé. Cascavel, 02 de julho de 1.982. Oficial.-

R-3-M-11.799 P-42.412:-

C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Fls. 154 do Livro nº 287, das Notas do 1º Tabelionato d/cidade, em data de 02-06-1.986, o proprietário Sr. Noraldino Raize, supra qualificado e sua esposa Sra. Amália Francisquetti Raizi, do lar, portadora da CI- nº 1.937.014-PR., vendem o imóvel objeto da presente matrícula a firma: COBE-ZAL - COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA, pessoa juridica, de direito privado, com sede n/cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 76.429.695/0001-93, neste ato representada na forma expressa na aludida escritura.- Pelo preço de CZ\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados)- Imposto de Transmissão pago pela GR-4 ITBI no valor de CZ\$ 500,00 recolhido na Agª bancária- 389 d/cid- Certidão nº 1.258/86 da Pref. Mun.d/cidade. Distribuição= 2.501/86. Certidões Negativas do Distribuidor nºs 003168 e 003169.- CONDIÇÕES:- As da escritura, da qual uma via fica arquivada n/CRI.- Custas: 2.000 - O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 26 de junho de 1.986.- Oficial.-

AVº-04-M-11.799-P-85.632:-

EM 27-12-2001.-

ARROLAMENTO DE BENS:-De conformidade com o artigo nº64-§ 5º da Lei 9.532 de 10-12-97, e do artigo 5º da IN/SRF 143/98, e em cumprimento ao Ofício nº 328/01-GAB/DRF/CVL- do Ministério da Fazenda- Delegacia da Receita Federal em Cascavel-PR, datado de 07-12-2001., procedemos a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula (é parte integrante do Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento), registrado junto ao referido - órgão.- Custas Isenta na forma da referida Lei.- O Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 28- de Dezembro de 2001.- Oficial.-

/SEGUE NA FICHA Nº 02.-/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.799.-

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE ANVERSO FICHA Nº 01 ...

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº

02-



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

020

R5-M-11.799-P-92.833.-

em 10/11/04

PENHORA:- De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito e Mandado extraído dos Autos nº 2004.70.05.001194-3, da ação de Execução Fiscal, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel-Pr, em que são partes: FAZENDA NACIONAL, como Exequente e COBEZAL COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA, como Executada. Valor da Causa- R\$-1.210.032,73, em março de 2004. Foi Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, e depositado em mãos do Sr. Orides Zanella, portador da CI. RG. nº 1.387.518-9 e inscrito no CPF. sob nº 110.708.460-15, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Arquivase n/CRI, cópia do Mandado e Auto. Obs.o Imóvel já se encontra Arrolado confº Avº04 da presente matrícula; Custas e funrejus- Isentos, confº Artigo 7º, Item IV- 4º da Lei 6.830. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 11 de novembro de 2004.- *[Assinatura]* Oficial.-

AV-6-11.799 - Protocolo n. 149.589, de 16 de julho de 2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Pela sentença datada de 22-4-2014, extraída dos autos de Execução Fiscal n. 2004.7005.001194-3/PR, da 2ª Vara Federal desta cidade, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a penhora do R-5**, desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida. A taxa ao funrejus referente à penhora do R-5 foi recolhida através da guia n. 14000000005951976-8, no valor de R\$ 2.420,07, em 3-8-2020. Este ato de cancelamento é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R\$ 65,36 (R\$ 60,80 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 3,04 ao Fadep). Em 4 de agosto de 2020. O Registrador *[Assinatura]*

R-7-11.799 - Protocolo n. 151.600, de 21 de dezembro de 2020.

HIPOTECA CEDULAR. Pela Cédula de Crédito Bancário n. C06132676-0, emitida nesta cidade, em 26-11-2020, e com vencimento final para 12-3-2036, a **credora**, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, com sede na Rua Paraguai, 1.407, 1º andar, Centro, em Medianeira, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 78.414.067/0001-60, forneceu, em favor da **devedora**, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., com sede na Rua Padre Anchietta, 598, Parque São Paulo, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.429.695/0001-93, um crédito no valor de R\$ 3.300.000,00, cujo valor será pago em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12-2-2021, e a última em 12-3-2036, com juros à taxa efetiva de 7,568083% ao ano, correspondendo a 0,6098% ao mês, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, a proprietária, Cobeza Comércio

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.799

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº

2V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada, deu à dita credora, em **hipoteca censual de primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel desta matrícula**. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000006433915-2, no valor de R\$ 5.891,58, em 23-12-2020. Emolumentos totais: R\$ 135,38 (R\$ 121,59 = 630 VRC desta Serventia; R\$ 3,04 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 6,08 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285CVAA0000000034620Y. Em 23 de dezembro de 2020. O Registrador

AV-8-11.799 - Protocolo n. 152.336, de 22 de fevereiro de 2021.

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO. Atendendo ao Requerimento de Baixa de Averbação de Arrolamento de Bens, feito nesta cidade, em 22-2-2021, acompanhado de Requerimento de Baixa de Averbação de Arrolamento de Bens feito nesta cidade, em 11-1-2021, e protocolado junto à Delegacia da Receita Federal em Cascavel, PR, em 13-1-2021, procede-se este ato para constar que **fica cancelado o arrolamento de bens da AV-4**, desta matrícula, tendo vista o enquadramento do caso no art. 9º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.565, de 11-5-2015. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R\$ 78,74 (R\$ 68,36 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 1,71 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,42 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA000000001138210. Em 22 de março de 2021. O Registrador

AV-9-11.799 - Protocolo n. 159.109, de 12 de maio de 2022.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Pela Certidão Comprobatória de Ajuizamento expedida em 10-5-2022, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0011945-31.2022.8.16.0021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** - no valor de R\$ 900.010,85 - movida pelo Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, **contra a proprietária**, Cobezal - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000008108652-6, no valor de R\$ 1.800,02, em 24-5-2022. Emolumentos totais: R\$ 348,05 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 15,91 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.h6qPp.EDhp9-qOGPJ.ovLjA. Em 26 de maio de 2022. O Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171221141**. Consulta disponível por 30 dias.

ri digital

Documento assinado digitalmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTYC GAXZA B7SSJ J9ELR





MATRÍCULA
11.799

Valide aqui
este documento



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº

3

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-10-11.799 - Protocolo n. 160.601, de 24 de agosto de 2022.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Maringá, PR, em 24-8-2022, acompanhado da Certidão n. 235/2022, expedida em 11-8-2022, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020730-79.2022.8.16.0021, da 2ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** - no valor de R\$ 508.046,12 - movida pelo Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, **contra a proprietária**, Cobeza - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada; e contra Orides Zanella, também já qualificado. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000008469480-2, no valor de R\$ 1.016,81, em 8-9-2022. Emolumentos totais: R\$ 348,05 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 15,91 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.rcqPn.38Wsl-IrnWz.ovZhX. Em 8 de setembro de 2022. O Registrador

AV-11-11.799 - Protocolo n. 160.605, de 24 de agosto de 2022.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Maringá, PR, em 24-8-2022, acompanhado da Certidão de Dívida expedida em 10-8-2022, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020750-70.2022.8.16.0021, da 4ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** - no valor de R\$ 795.688,16 - movida pelo Itaú Unibanco S.A., já qualificado, **contra a proprietária**, Cobeza - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada; contra Domingas Basso Zanella, inscrita no CPF sob n. 855.454.309-20; e contra Orides Zanella, também já qualificado. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000008469589-2, no valor de R\$ 1.591,38, em 8-9-2022. Emolumentos totais: R\$ 348,05 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 15,91 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.rcqPn.38Dsl-IrqPW.ovZhs. Em 8 de setembro de 2022. O Registrador

R-12-11.799 - Protocolo n. 161.091, de 28 de setembro de 2022.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 20-9-2022, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020750-70.2022.8.16.0021, em que o Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, move contra a proprietária, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda.; contra Domingas Basso Zanella; e contra Orides Zanella, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 795.688,16, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da própria executada Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda. A taxa ao funrejus foi paga e está

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171221141**. Consulta disponível por 30 dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTYC GAXZA B7SSJ J9ELR





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
11.799



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº
3V

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

mencionada na AV-11, acima. Emolumentos totais: R\$ 348,05 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 15,91 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.NFqPR.hdsa2-sZRbO.ovKNw. Em 13 de outubro de 2022. O Registrador

AV-13-11.799 - Protocolo n. 161.544, de 31 de outubro de 2022.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202210.2513.02418770-IA-080, de 25-10-2022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00205531820228160021, da 5ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 211,30 (R\$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 38,75 ao Funrejus; R\$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 7,75 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: 0228v.hPD5L.DjV3k-5mUtU.sJfk5. Em 7 de novembro de 2022. O Registrador

R-14-11.799 - Protocolo n. 162.309, de 3 de janeiro de 2023.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 4-11-2022, acompanhado do Ofício n. 4.067/2022, datado de 12-12-2022, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0011945-31.2022.8.16.0021, em que o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, move contra a proprietária, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada; contra Nilson Zanella, portador da CI n. 3.231.958-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 706.380.479-00; contra Domingas Basso Zanella, portadora da CI n. 3.163.920-4-PR, e inscrita no CPF sob n. 855.454.309-20; e contra Orides Zanella, portador da CI n. 1.387.518-9-PR, e inscrito no CPF sob n. 110.708.460-15, junto à 3ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 900.010,85, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi recolhida e está citada na AV-9. Emolumentos totais: R\$ 342,10 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 15,91 ao Fundep). Selo Funarpen: F228V.OoqPm.ZP8Zh-VCnEK.ovFZO. Em 23 de janeiro de 2023. O Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171221141**. Consulta disponível por 30 dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTYC GAXZA B7SSJ J9ELR





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
11.799

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº
4



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-15-11.799 - Protocolo n. 162.943, de 22 de fevereiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202302.1411.02559317-IA-070, de 14-2-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00299232120228160021, da 4ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 205,35 (R\$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 38,75 ao Funrejus; R\$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: F228n.ZjqlN.zZhZV-aMCft.ovHob. Em 27 de fevereiro de 2023. O Registrador

AV-16-11.799 - Protocolo n. 163.539, de 3 de abril de 2023.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202303.2916.02631157-IA-309, de 29-3-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00090690620228160021, da 5ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 205,35 (R\$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 38,75 ao Funrejus; R\$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRIL.dJ3cP.CUzFq-nQfak.F228q. Em 11 de abril de 2023. O Registrador

AV-17-11.799 - Protocolo n. 164.200, de 22 de maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202305.1614.02706984-IA-600, de 16-5-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00207507020228160021, da 4ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
11.799

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade

CNM: 085571.2.0011799-78

FICHA Nº

4 V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 205,35 (R\$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 38,75 ao Funrejus; R\$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRIL.3JmTP.NGjDY-cK2e6.F228q. Em 29 de maio de 2023. O Registrador

R-18-11.799 - Protocolo n. 166.172, de 4 de outubro de 2023.

PENHORA. Atendendo ao requerimento feito em Maringá, PR, em 3-10-2023, acompanhado do Termo de Penhora datado de 27-9-2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020730-79.2022.8.16.0021, em que Itaú Unibanco S.A., move contra a proprietária, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., e contra Orides Zanella, todos já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 508.046,12, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus, conforme o art. 491, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o recolhimento efetuado na AV-10, acima. Emolumentos totais: R\$ 342,10 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 15,91 ao Fundep). Selo de Fiscalização: SFRIL.HJRTP.dG45H-8H2JV.F228q. Em 19 de outubro de 2023. O Registrador

R-19-11.799 - Protocolo n. 169.766, de 6 de junho de 2024.

PENHORA. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 6-6-2024, acompanhado do Termo de Penhora datado de 3-6-2024, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0030540-78.2022.8.16.0021, em que Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Credicoopavel, com sede na Rodovia BR-277, km 591, sem número, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 76.461.557/0001-91, move contra a proprietária, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., contra Orides Zanella, e contra Nilson Zanella, todos já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 1.052.327,14, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000010537115-2, no valor de R\$ 2.104,65, em 18-6-2024. Emolumentos totais: R\$ 385,21 (R\$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 17,92 ao Fundep). Selo de Fiscalização: SFRIL.YJmbP.FE4Km-LpXJT.F228q. Em 18 de junho de 2024. O Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
11.799

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade

CNM
085571.2.0011799-78

FICHA Nº
5



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

R-20-11.799 - Protocolo n. 169.799, de 7 de junho de 2024.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 7-8-2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0012567-13.2022.8.16.0021, em que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, e inscrita no CNPJ sob n. 78.414.067/0001-60, move contra a proprietária, Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., contra Tarsiane Tânia Zanella, contra Domingas Basso Zanella, contra Orides Zanella, e contra Nilson Zanella, todos já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 3.399.547,61, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000010543247-0, no valor de R\$ 6.799,10, em 19-6-2024. Emolumentos totais: R\$ 385,21 (R\$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 17,92 ao Fundep). Selo de Fiscalização: SFRIL.YJmbP.FE4Km-cp2JT.F228q. Em 20 de junho de 2024. O Registrador

AV-21-11.799 - Protocolo n. 170.978, de 21 de agosto de 2024.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 3-7-2024, acompanhado da Certidão n. 204/2024, expedida em 15-8-2024, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0030540-78.2022.8.16.0021, da 2ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** - no valor de R\$ 1.052.327,14 - movida pela Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Credicoopavel, com sede na Rodovia BR-277, km 591, sem número, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 76.461.557/0001-91, **contra** a proprietária Cobeza Comércio de Bebidas Zanella Ltda., contra Orides Zanella, e contra Nilson Zanella, todos já qualificados. A taxa ao funrejus foi recolhida e está descrita no R-19. Emolumentos totais: R\$ 393,21 (R\$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 17,92 ao Fundep; e R\$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRIL2.C5sxv.CpvKa-bwUo2.F228q. Em 9 de setembro de 2024. O Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/REARF-NBALF-W9L2Y-2WGEH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

2º SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves,
129 CEP: 85.810-070

Comarca de
Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel desta Matrícula e servirá como **Certidão de Inteiro Teor** da mesma. Emolumentos: R\$ 59,08 (incluído taxas de R\$ 8,00 do Funarpen, R\$ 9,64 do Funrejus, R\$ 0,96 do ISSQN e R\$ 1,93 do FUNDEP). Buscas: R\$ 5,40 - Valor total: R\$ 64,48. Cascavel, 14 de agosto de 2025.

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

() Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador / ()
Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente / () Andressa Mendonça
Domaneschi - Escrevente / () Clécio Kaiser - Escrevente

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.557-1 e o código de verificação do documento: 171221141. Consulta disponível por 30 dias.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRIL2.55Ynv.C3vUm-
Dveo6.F228q
<https://selo.funarpen.com>